



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 16/09/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 27

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.^a Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 11/09/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **José de Sousa Bernardo** – pretende falar sobre o seguinte: limpeza de vala e esgotos do Ribeiro.
2. **João Carlos Gomes de Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: AEC's 2024/2025.
3. **Anabela Mota Gaspar** - pretende falar sobre o seguinte: proc.º 267/23.
4. **Magnifico Ventures Lda., representada por Marco Guarda** - pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre a concessão do café da praia de S. Pedro de Moel e vigilância da praia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

1. Resumo de Tesouraria do dia 6 de setembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.717.362,81€
2. 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024
3. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande. Pedido de pagamento de taxa anual em 12 prestações mensais

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. P.A. N.º 93/2024 CPI /DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2024/2025. Ratificação do Despacho n.º 91/AF/DCP/2024 de 11 de setembro de 2024
5. P.A. N.º 99/2024 – CPN/DARH – Prestação de Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais - Ratificação do Despacho n.º 87/AF/DCP/2024 de 9 de setembro de 2024
6. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande” - Concurso Público n.º 05/2024. Aceitação de caução – manutenção da adjudicação
7. Concurso Público n.º 29/2024 – “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar” - Ratificação do Despacho n.º 90/AF/DCP/2024

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
9. Ratificação do despacho n.º 86/2024 – DPM – Henrique Marques da Silva Fialho

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10. Concurso Público n.º 15/2024 - Manutenção e Conservação de Pavimentos diversos no Concelho da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
11. Concurso Público n.º 16/2024 - Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas do Concelho da Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

12. Aprovação da Fase III do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. NIPG 8862/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande
14. Req.º nº 1311/24, datado de 14/08/2024 - Proc.º nº 468/24, datado de 14/08/2024 – Anabela da Silva Martins
15. Req.º nº 1228/24, datado de 05/08/2024 - Proc.º nº 1123-08, datado de 02/12/2008 – João Morais Cerqueira Lima
16. Req.º nº 558/22, datado de 09/05/2022 - Proc.º nº 59/17, datado de 15/02/2017 – Alexandre Miguel Pedrosa Carreira – Aprovação de minuta de contrato de obras de urbanização
17. Req.º nº 629/24, datado de 30/04/2024 - Proc.º nº 295/18, datado de 20/07/2018 – Carlos José Gil Pereira

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de abril e 30 de junho de 2024 (2º trimestre)
19. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201515504
20. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202429432

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

21. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE VIEIRA DE LEIRIA, NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2024

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

22. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa desenvolvimento desportivo – Infraestruturas DDC nº 54/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022, apresentado pela Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 12395/24, datado de 22/08/2024
23. Proposta de admissão da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande, para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobaça, Marinha Grande e Pombal” em 2024 e atribuição de apoio financeiro ao abrigo do nº 1 do artigo 10.º-B - Apoio a Iniciativas de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional
24. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO AO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE, EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/08/2024, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, DESPORTO E/OU RECREIO (RMAA) - NA LINHA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS, PARA 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **José de Sousa Bernardo** – pretende falar sobre o seguinte: limpeza de vala e esgotos do Ribeiro.

O munícipe esteve presente na última Reunião de Câmara. Dirigiu-se à Junta de Freguesia, a qual o informou que tem de ser o próprio e os outros inquilinos a solicitar a limpeza de vala.

Solicitou a colocação de sinal de trânsito pois o limite de velocidade não é respeitado e, se tal não tiver resultado, terão de ser colocadas lombas nesta via pública.

Referiu que as ruas circundantes têm esgotos e que a Rua dos Eucaliptos não tem saneamento.

Informou ainda que está a ser formado um grupo de moradores para se dirigirem a uma próxima Reunião de Câmara.

O Sr. José Bernardo ainda comunicou uma situação em que o seu vizinho construiu um muro.

2. **João Carlos Gomes de Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: AEC's 2024/2025.

O munícipe referiu que no ano passado não existiram CAF'S nem AEC's durante o mês de setembro, e que durante o ano corrente não vão existir AEC's. Informou ainda que os Encarregados de Educação não tiveram qualquer informação nem sentiram que foram ouvidos. A escola informou-os que no dia 30 de setembro irão ser comunicados os horários. Afirma que nem todos os pais têm condições para, até ao final do mês, recolher os filhos às 15:30h (aqueles que não têm AAAF's). Gostaria de saber se até ao final deste mês vai continuar com esta organização ou é apenas uma data estimativa.

3. **Anabela Mota Gaspar** - pretende falar sobre o seguinte: proc.º 267/23.

A munícipe não compareceu à Reunião de Câmara.

4. **Magnifico Ventures Lda., representada por Marco Guarda** - pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre a concessão do café da praia de S. Pedro de Moel e vigilância da praia.

O munícipe pretende que esclarecer algumas dúvidas acerca da sua concessão pois sente que não estão devidamente esclarecidas.

A empresa que representa ganhou o concurso público aberto pela Câmara Municipal da Marinha Grande e, a partir desse momento, declara que entregou todos os documentos que lhe foram solicitados. A linha de tempo em que tudo

aconteceu não era o mais correto para uma concessão de um café na praia, mas aponta que estavam todos conscientes disso.

Assumiram a responsabilidade dos nadadores-salvadores e das casas de banho a partir dessa data, assim como está descrito no caderno de encargos. Foi-lhes questionado o porquê de não abrirem o café, respondendo que é melhor abrir calmamente do que de forma repentina, mas sabendo também que não conseguiriam abrir tão cedo pois o empreiteiro não tinha terminado a obra. Só após receção por parte da Câmara Municipal e conseqüente comunicação à empresa é que dispõe de um prazo de 60 dias para abrir. Declara também que pretende abrir o espaço dignamente e que estará aberto durante todo o ano.

Informou a Câmara Municipal que havia coisas na obra deste espaço que não estavam nas condições, o Vereador mandou logo verificar, e agora aguarda a finalização das obras.

Mencionou ainda um segundo assunto, referindo-se aos nadadores-salvadores. Quando tomou posse da concessão, foi informado que existia um Coordenador dos nadadores-salvadores. Dirigiu-se ao mesmo e foi informado que havia um PIS, ou seja, um plano conjunto entre os quatro concessionários. Declara que a empresa que representa já pagou cerca de sete mil euros, sendo este montante utilizado para a segurança dos nadadores-salvadores. Como lhe exigem o cumprimento da lei, o município diz que também tem o direito de impor que os nadadores-salvadores lhe apresentem contrato de prestação de serviços ou recibos verdes. Diz que nenhuma documentação lhe foi apresentada e não tem qualquer informação sobre este assunto nem sobre seguros dos nadadores-salvadores. Existe uma verba que ainda não foi paga porque exige os documentos respetivos e necessita destes para justificar a saída da verba da empresa. Acrescenta ainda que não lhe apresentaram quaisquer contratos de trabalho e que não se responsabiliza sem apresentação de documentação legal.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- Sr. José Bernardo - No ano passado procederam à limpeza e corte de vegetação da Ribeira do Tecelão, a sul da Rua dos Eucaliptos, e que pretendem dar continuidade ainda este mês. Pretendem, ainda, iniciar a manutenção das linhas de água. Informou ainda que existem alguns problemas com a inacessibilidade a certas propriedades.

O Sr. Presidente deu a palavra à Sra. Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- Sr. João Sousa - As crianças que neste período não têm CAF's nem AAAF's vão ter o apoio das escolas até às 17h durante a semana e, em alguns casos, até às 17:30h.

O Sr. João Sousa respondeu e referiu que nas escolas da Várzea e Casal de Malta o informaram que não iria haver.

A Sra. Vereadora Ana Alves Monteiro comunicou ao município que entraria em contacto com o Agrupamento e que, de seguida, o iria informar.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Sr. Marco Guarda - Em relação à concessão do café da praia, as obras estão a continuar e o empreiteiro está a concluir a parte interior, assim como espera que o café da praia abra condignamente.
Informa que os nadadores-salvadores são da inteira responsabilidade do concessionário e quem os contratou tem a responsabilidade de legalizar todos os documentos necessários.
O Sr. Marco respondeu e referiu que quando assinou o contrato, a 15 de julho, já a época balnear tinha iniciado.
O Sr. Presidente informou que quem deu início à época balnear foi o Município, porém, a partir do momento em que os nadadores-salvadores foram apresentados ao concessionário, passam a ser responsabilidade do mesmo.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

“Dar os parabéns ao SNS - SERVIÇO Nacional de Saúde e a todos os seus profissionais. Fez ontem 45 anos que foi publicada a lei 56/79 que pela primeira vez dá forma ao Serviço Nacional de Saúde.

A criação de um serviço público de saúde resultou em Portugal da iniciativa do povo e de muitos profissionais de saúde no contexto da Revolução de Abril, nomeadamente com o serviço médico à periferia.

A Constituição da República Portuguesa designou-o como Serviço Nacional de Saúde e inscreveu-o como instrumento da concretização da responsabilidade prioritária do Estado em garantir o direito à saúde.

Desde o início, o SNS enfrentou inimigos, mas sempre teve quem o defendesse: profissionais de saúde, utentes e o povo português.

Todos sabem que é o SNS, com o investimento adequado, que garante o direito à saúde, sem discriminação, independentemente da condição económica ou de seguros, em todo o território. Por isso, é crucial continuar a luta para salvar o SNS.

Saudamos a luta dos trabalhadores da saúde e dos utentes em defesa do SNS.

Podem contar com o PCP para defender o direito à saúde, valorizar os profissionais e salvar o SNS!

- Bom arranque de ano escolar para todos os alunos do nosso concelho, bem como para todos os professores e pessoal não docente.
Que seja um ano repleto de sucessos.

Temos um parque escolar a necessitar de obras, algumas que irão mesmo avançar (esperamos), apesar de termos ficado de fora de recentes fontes de financiamento... mas que se avance para as obras necessárias e fundamentais para proporcionar que a Marinha Grande seja um território de excelência no acesso à educação para todos, todos mesmo e não só os que têm possibilidades económicas para ter acesso a boas condições para os seus filhos estudarem.

- Desejar também um bom ano de trabalho para todos os clubes desportivos que iniciaram ou irão iniciar agora os trabalhos nas mais diversas modalidades desportivas.
- Estendido a outras atividades para os nossos jovens de música e outras artes.
TRABALHO - DEDICAÇÃO - EMPENHO - FOCO...

- No sábado, dia 7 de setembro, o CD Moitense (único clube do concelho que tem uma equipa de futsal) não pôde fazer um jogo de treino desta pré-época no pavilhão gimnodesportivo da Marinha Grande, junto à Escola Nery Capucho. A solução encontrada foi disponibilizada na localidade vizinha da Martingança no concelho de Alcobaça! Ao que conseguimos perceber, o pavilhão junto à Nery Capucho estava disponível, só que a câmara não autoriza quaisquer jogos de treino ao fim-de-semana no período de pré-época, não podendo abrir exceção a nenhum clube, pois no momento o município tinha falta de recursos e estavam muitos funcionários de férias!
Num Município onde há tanta carência de infraestruturas desportivas, nomeadamente pavilhões, obrigar um clube do concelho a ir para o concelho vizinho porque não havia funcionário para fazer a natural gestão do uso do espaço, é, no mínimo, bizarro! Como podemos nós querer ter mais infraestruturas para disponibilizar às associações e à população, quando não conseguimos potenciar as existentes?!

- Hoje, volta a vir ao órgão uma devolução de verbas por parte de uma Associação, neste caso o pedido de pagamento faseado... a esse propósito insistimos para que o executivo +MPM apresente as contas quanto a todas as devoluções feitas relativas a 2022 e 2023 por parte das nossas associações. Assim, a juntar às manchetes propagandistas do que "dão", podem fazer na semana seguinte outra do que "tiram" e assim continuam a ter manchetes constantemente nos jornais...

- Para quando uma solução, mesmo que intermédia, para o terminal rodoviário?

- O Parque da Mobil necessita de reabilitação e algum ordenamento, o caos que ali existe envergonha-nos a todos, certamente.

- Mais uma vez se pergunta: Quando é que a Marinha Grande irá construir o prometido patinódromo para os atletas de patinagem em velocidade?
Recorde-se que é uma obra que venceu o Orçamento Participativo em 2017..."

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Referiu que se tivesse mais tempo iria desfiar um rol de promessas não concretizadas. Após três anos, afirma que o município continua quase na mesma situação, sem obras estratégicas e apenas com gestão corrente. Pegando nas palavras do munícipe João Sousa, questiona se não sabem que o ano letivo se inicia todos os anos em setembro. Em Leiria as AEC's começaram no dia 1 de setembro, aqui acontece sempre a mesma situação e continuam a remediar em vez de dar respostas objetivas. Enquanto oposição criticaram e agora fazem tão mau. Esta apreciação é meramente política, daquilo que fizeram e não fizeram.
- **Equipamentos desportivos do Vale do Ribeiro, em S. Pedro** - Estão degradados e cheios de ferrugem, necessitam de manutenção.
- **Estádio** – Está degradado e a precisar de manutenção. Questionou se o Sr. Vereador João Brito tem noção e o que está previsto fazer de intervenção. Refere que é o único estádio do município.
- **Ponto de situação do ginásio do Centro Empresarial** – A situação vem do anterior Executivo, e ainda hoje os concessionários não têm o espaço disponível. Refere que pensava que o Sr. Presidente, ao tomar posse, iria resolver este assunto.
- **Estátua do Vidreiro** – Já foi interpelada a empresa? Existe alguma resposta em relação a este assunto?
- Questionou o que está planeado para o centro da rotunda do Vidreiro e para a rotunda do Atrium.
- **Café Parque Mártires do Colonialismo** – O que está pensado? É um espaço nobre da cidade da Marinha Grande e é uma pena encontrar-se no estado em que está.
- Subscreeve toda a intervenção do Sr. Vereador Orlando Jóia.
- **Parque escolar** - Foi referido que a Câmara Municipal ficou de fora dos financiamentos para os equipamentos educativos. Como ainda não tinha falado sobre este assunto, vai comentá-lo. Ficámos de fora dos financiamentos porque embora as candidaturas tenham entrado dentro do prazo, porém fomos dos últimos a fazê-lo e, assim, não fomos contemplados. Deixa o alerta para o futuro: apressem-se!

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Agradeceu ao Sr. Marco Guarda e espera que abra o seu espaço condignamente e, em relação ao assunto dos nadadores-salvadores, refere que a elaboração do PIS é realizada por todos os concessionários.

Considerando que o Sr. Vereador enviou a restante intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“- Há indicação que vão ser abertos avisos para a construção de Centro Escolares? A CIMRL informa, ainda que apoia e avança com fundos para o seu início. Dado que como sempre tem

afirmado, este é o único Concelho que não possui um CE, questiono assim como estão os projetos para concorrer a este financiamento? Ou depois vimos apenas dizer que é o critério de seleção que está errado?

- Contentores para o pré-escolar. Segundo o Secretário de Estado da Educação, o Governo apoia os Municípios com financiamento para contentores no sentido de aumentar a capacidade das nossas escolas. O que está a Câmara a fazer ou que já fez para obter este apoio?

- Apesar da falta de professores ser um problema central e estrutural, por haver falta de professores, questiono a Câmara sobre quantos professores estão em falta nas escolas do nosso Concelho?

- Penso que para o próximo ano não haverá este problema, porque o Sr. Secretário de Estado prometeu que os concursos de professores estariam efetuados até ao final de janeiro do próximo ano, sob pena de o chamarmos ao nosso Concelho para se explicar e justificar. Esperamos para ver!!!

- Parque TIR – Já lá vão 3 anos de mandato e até ao momento não temos nenhuma notícia sobre a sua localização, projeto e concretização. O que pensa o executivo permanente fazer para a resolução deste problema?

– Foi há pouco tempo divulgada uma boa notícia para a Marinha Grande e para as suas empresas, ou seja, a possibilidade da obtenção de um financiamento de 590.000€ para o desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia, no âmbito da incubação e desenvolvimento de novas empresas e do apoio tecnológico às empresas existentes no sentido de permitir a sustentabilidade destas. Questiono o que se pretende o executivo fazer e se podemos correr o risco de acontecer o mesmo que estamos a verificar com o financiamento da habitação social, através do IRHU, que não está a acontecer nada?

Área Reabilitação Urbana da Vieira – Vem hoje num dos pontos da Reunião de Câmara, designadamente na modificação orçamental, um reforço de verbas para a execução e delimitação desta ARU. Pode, pf o Sr. Presidente dar-nos um ponto de situação sobre este processo?

Apoio aos banhistas – Dado estarmos a atravessar estas altas temperaturas e as nossas praias estarem a ser bastante utilizadas, questiono se existe alguma coisa prevista para apoio e salvaguarda aos banhistas, nomeadamente aos fins de semana, onde é expetável grande afluência de público?

- PDM da Moita – Recebemos comunicação da JFMoita sobre o PDM daquela freguesia. A JFM não foi auscultada? Se foi, foi em tempo útil e a junta não deu contributos? Se sim, porque não foram discutidos esses contributos com todos os Vereadores?"

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

- **AEC's** – *“Chegou ao nosso conhecimento. Tal como já foi dito pelo munícipe João Sousa, que as AECS começarão apenas em outubro. Segundo alguns pais os agrupamentos em resposta às questões colocadas em relação a esta matéria dizem que são orientações da Câmara. Vou-me repetir mas questiono novamente: não é sempre no início de setembro, que começa no início de setembro??? Sejamos verdadeiros e por favor digam o que se passou com o processo afinal? A população merece saber. A nós parece-nos mais uma vez falta de planeamento. Ainda em relação à Educação e ao facto do SR Presidente ter vindo revelar que a prioridade deste executivo é a Educação ao ponto de gastar cerca de 1/3 do orçamento. Gostaria de fazer algumas questões;
- a CM recebe ou não recebe valores no âmbito das ações ordinárias para assegurar a manutenção e operacionalização das escolas?
- é ou não verdade que via a ANM os valores referentes à transferência de competências estão a ser negociados e serão revistos?
- Questiono finalmente que medidas excecionais está o executivo permanente a prever que lhe permita afirmar que a sua prioridade é a Educação.”*
- **Café da Praia** – *“É importante esclarecer que relativamente à abertura do café da praia o primeiro esclarecimento que o Sr. Presidente fez foi de que o concessionário ainda teria os equipamentos em construção e só depois veio explicar que o café ainda não tinha aberto porque faltava a receção provisória.”*
- **Nadadores-salvadores** – *“Em relação aos nadadores-salvadores, já tínhamos aqui dito que achávamos pertinente prolongar a época balnear durante o mês de setembro. Mais uma vez este ano as temperaturas convidam a ida às praias e não estão vigiadas.”*
- **SNS** – *“Ontem assinalaram-se os 45 anos do SNS. Devido ao facto de ter sido instalado o SNS no nosso País assistiu-se a uma melhoria incontornável, quer das condições de saúde, quer das condições de vida das pessoas assim como o aumento da esperança média de vida. Estas melhorias têm por base não só o investimento nos cuidados hospitalares, mas em especial por via das medidas promotoras de saúde, e da melhoria das condições higiénico sanitárias da população, tendo este facto contribuído para a diminuição estrondosa da taxa de mortalidade infantil. Infelizmente assistimos hoje a uma ameaça real ao SNS motivado pelas várias tentativas de privatização dos serviços assim como o constante desfalque de recursos do SNS.*

Uma medida importante que veio anexa ao Estatuto do SNS foi a criação dos serviços locais de saúde, que pressuponha a articulação dos vários agentes da comunidade em prol da construção de uma resposta de saúde à população, com a supervisão do Município.

Foi exatamente nesta perspetiva, e após a transferência de competências, que enquanto vereadora com o pelouro da saúde diligenciei no sentido da elaboração de uma Estratégia Municipal da saúde para o concelho. Esta integra este conceito de sistema local de saúde, onde todas as entidades têm uma responsabilidade mas sempre com a liderança do Município, por via da aplicação e avaliação desta Estratégia.

Quando deixei o pelouro da saúde o processo de construção da estratégia estava praticamente concluído, faltando pequenos detalhes e a sua validação pelo Conselho Municipal de Saúde e a atual ULS.

Já por várias vezes questionei sobre o ponto de situação desta Estratégia Municipal. As respostas foram vagas.

Gostaria de recordar que na elaboração desta Estratégia estiveram envolvidos, com os respetivos contributos:

- os serviços públicos de saúde;*
- O Instituto Politécnico de Leiria*
- as Farmácias do concelho*
- os laboratórios de análises clínicas e as clínicas privadas do concelho;*
- os Agrupamentos de escolas;*
- A CPCJ;*
- As Associações e IPSS com sede no concelho que de forma direta ou indireta contribuem para a saúde da população;*
- As juntas de freguesia*
- etc...*

Estamos portanto a falar de um documento estrutural que não só descreve os problemas do concelho em matéria de saúde como também prevê soluções para a sua resolução.

Foram feitas várias reuniões de trabalho com todos estes parceiros e o documento espelha o contributo de todos.

Acresce dizer que este documento é uma exigência também no âmbito da transferência de competências.

Assim passaram 2 anos da transferência de competências na área da saúde e 1 ano da construção da EMS.

A saúde é um bem essencial e cada um de nós tem responsabilidade neste domínio.

O Município pode e deve fazer a diferença em prol da saúde da sua população.

Esta intervenção deve ser feita com uma estratégia firme e não com medidas avulso. Reitero aqui a importância de colocar em prática a E.M.S. da Marinha Grande há já 1 ano por operacionalizar.”

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu ainda:

- **Junta de Freguesia da Moita** – Referiu que a Junta se mostra preocupada na defesa da integridade florestal e contestam o que está previsto no novo PDM. No dia 21 de agosto deliberaram sobre o assunto e solicitaram uma resposta, e está disposta a aguardar para, posteriormente, informar a população. Questionou se o Sr. Presidente já deu resposta e se esta pode ser também remetida para os Srs. Vereadores. Agradeceu de seguida.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- O município disponibiliza os pavilhões a toda as associações, incluindo também ao Clube Moitense. Neste caso, foi realizada uma gestão para que fosse garantido o descanso dos trabalhadores e respeito do horário de trabalho dos mesmos. Todos os calendários do Moitense foram garantidos, tanto jogos como treinos. O problema surge apenas com um jogo de treino, em que este não foi permitido por respeito e lealdade aos funcionários.
- **Espaços de jogo e recreio** – Necessitam de muita reabilitação e estão identificados. Foi dada prioridade aos das escolas, tendo sempre em vista os orçamentos. O estádio também está referenciado e vai ser feito de acordo com a estratégia planeada.
- **Lista de eventos e felicitações durante o mês de setembro:**
 1. Festas da SIR 1º de Maio, de Picassinos, nos dias 6, 7 e 8 de setembro;
 2. Clube de Ténis da Marinha Grande – Hélder Moreira sagrou-se campeão regional de *beach* ténis na Foz do Arelho;
 3. 8 de setembro - SBR 1º de Janeiro - 45º Concurso de Pesca;
 4. 9 de setembro - Edição do Associativismo em Movimento;
 5. 12 de setembro – Bruno Lopes Silva da Marinha Grande venceu a primeira edição do Prémio Nacional Jovem Engenheiro da Ordem dos Engenheiros;
 6. Festas da Ordem – 13, 14 e 15 de setembro;
 7. 14 de setembro – Associação Marinha em Movimento realizou a 27ª edição;
 8. 14 de setembro – Sport Lisboa e Marinha – Almoço e convívio com os dirigentes e atletas. Torneio Aires Nobre 2024;
 9. 15 de setembro – Convívio de Pesca entre sócios e amigos do Clube Desportivo Moitense;
 10. 15 de setembro – BIP Vieira de Leiria – Passeio de carros clássicos;
 11. 15 de setembro – Base Aérea nº 5 - Dia da Base aberta;
- Relembrou que até ao final do corrente mês decorre o período de apresentação de candidaturas aos apoios financeiros do RMAS e do RMAIS.
- Deixou ainda uma saudação de apoio a Nuno Lopes, que iniciou o campeonato do mundo como selecionador da França em hóquei em patins.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- **Estátua do Vidreiro** – A técnica gestora do contrato notificou a empresa. Não se obteve resposta, então a DCP terá de notificar a empresa sobre o assunto em questão, para se aplicarem as penalidades, o que ainda não aconteceu.
- **Educação** – Em resposta à questão do Sr. Vereador António Fragoso, sobre a intervenção do Secretário de Estado – Reuniu com os Srs. Diretores para avaliar as situações em que existia maior necessidade dentro do concelho. Informou então que a Várzea, Nery Capucho e Pedrulheira são três situações a considerar e aguarda que sejam validadas.
- **Em resposta à questão da Sra. Vereadora Ana Laura** – comprometeu-se a fazer um ponto de situação global das questões sobre a área da Educação e das medidas extraordinárias para apresentar na próxima Reunião de Câmara.
- **Estratégia Local de Saúde** – Reuniu com a equipa para tratar de questões do documento. Solicitou ainda uma reunião com o coordenador do Instituto Politécnico de Leiria para fazer um ponto de situação, visto que já passou um ano.
- **Habitação** – Estão a ser feitos projetos de reabilitação de casas no Camarnal. A equipa está a ultimar os cadernos de encargos para se abrir o concurso. As requalificações serão feitas internamente.
- **2º Encontro Municipal de Educação** –Evento muito interessante e com muito sucesso, pois junta toda a comunidade escolar.
- **Arranque efetivo das escolas** – Há algumas questões que necessitam de ser aprimoradas. Ainda não existe um número certo de docentes em falta, mas existe um concurso ativo para colocação de professores. Trará a resposta na próxima Reunião de Câmara.
- Assinalar o fim da época balnear e dos eventos nas praias de S. Pedro e na Praia da Vieira, bem como na Casa Afonso Lopes Vieira.
- Apresentação do livro “Sabor doce do limão” de Vasco Prazeres, no Museu Joaquim Correia.
- Participação do município no Dia da Base Aberta.
- Subscreve as felicitações já referidas a todos os atletas do concelho, desejando-lhes os maiores êxitos.
- Deseja um bom ano letivo a todos.
- Recebeu agora a informação que no Agrupamento Nascente só faltam os docentes que se encontram em atestado médico. No Agrupamento Poente, existem três horários que poderão ficar preenchidos.

O Sr. Presidente cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Inicia com um agradecimento aos Diretores dos Agrupamentos por todo o empenho, assim como a todos os participantes no Encontro da Educação.
- Alerta para os dias de extremo calor e deixa o pedido para que sigam as recomendações da Proteção Civil, do Município e dos Bombeiros.

- **Clube Desportivo Moitense** – Todos os jogos e os treinos do clube estão programados para serem feitos em instalações da Câmara Municipal, exceto um referente ao início da época desportiva. A situação está ultrapassada e espera que o ano desportivo corra bem.
- **Em resposta ao Sr. Vereador Orlando em relação ao Terminal Rodoviário** – O PMUS, que está presente nesta Reunião de Câmara, é o plano de mobilidade para o concelho. Em relação ao parque do Mobil, o projeto está feito e tem de ser atualizado para que possa ser levado a candidatura assim como ser apresentado em Reunião de Câmara, assim como o projeto de reabilitação.
- **Estátua do Vidreiro** – Como a empresa deixou de dar uma resposta, o assunto em questão passou para a área jurídica.
- **Rotunda do Vidreiro** – Vai ser toda reformulada. Agora, com o final da época balnear, espera iniciar a obra de requalificação da estrada da Guarda Nova.
- **Escolas** – A candidatura foi entregue dentro dos prazos e afirma que não foi nos últimos dias. Ainda sem o aviso estar aberto, a Câmara Municipal iniciou o projeto de duas escolas. Existia o problema do financiamento, cerca de 6 milhões de euros para cada uma, mas a Câmara Municipal não tem o capital necessário para realizar as obras.
- **Centros Escolares** – Não é um assunto que consta no quadro comunitário, mas sim a reabilitação de escolas. Compromete-se a fazê-lo, pois neste momento estão a ser feitos os projetos. Entretanto, a Câmara já reabilitou algumas escolas, as quais já abriram com segurança.
- **Apoio para contentores** – O Secretário de Estado da Educação anunciou o apoio para os contentores. Refere que foi uma surpresa, não estava a aguardar por esta decisão, até porque já se tinha avançado com a compra dos contentores. Foi uma surpresa tanto para a Câmara Municipal, como para a Delegada Regional. Esta já foi contactada para saberem como se procede à candidatura e a Câmara irá candidatar-se a este apoio.
- **ARU da Vieira** – É um reforço de verba, comprometeu-se a fazê-la e avançar com o processo.
- **PDM e posição da Junta de Freguesia da Moita** – Recebeu um e-mail da Junta de Freguesia no final do mês de agosto, a dizer que o seu Executivo tinha aprovado essa proposta e já obtiveram resposta, a qual foi reencaminhada também para os Srs. Vereadores. No dia 22 de maio, realizou-se uma reunião com o Executivo da Junta de Freguesia e com as técnicas que estão responsáveis pela revisão do PDM. A Junta trouxe três questões: a primeira sobre o problema da RAN junto à linha do Oeste, a segunda acerca dos terrenos junto ao Molde Matos e a terceira questão sobre o Brejo de Água. No dia 7 de agosto, o PDM veio a Reunião de Câmara, sem qualquer comentário vindo da Junta da Moita. No dia 27 de outubro, a Junta remete um documento, porém nessa altura todos os documentos necessários já tinham sido remetidos para a CCDR e o município encontrava-se a aguardar por uma reunião consultiva.
O Sr. Vereador António Fragoso questionou até que ponto ainda se poderiam incluir estas alterações, tendo o Sr. Presidente respondido que o PDM já se encontra numa fase muito adiantada.

Seguidamente referiu ainda o seguinte:

- *“Informar que iremos ter uma reunião de preparação com a APA, sobre o POC, na próxima sexta-feira.*

No âmbito da revisão do PDM, recebemos a confirmação da reunião de concertação com a APA e CCDRC, foi agendada para 22 de outubro. Neste momento temos discutido com todos os outros.

- *Rede urbana Centro + Invest*

O Município da Marinha Grande integra a Rede Urbana Intrarregional para a atração de empresas intensivas em conhecimento, designada CENTRO +INVEST, cuja apresentação ocorreu no dia 11 de setembro, em Coimbra e onde esteve presente a vereadora Ana Alves Monteiro, também em representação da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Para o Município da Marinha Grande está previsto um investimento de 590.000€, para o MG Park - Parque de Ciência e Tecnologia. O investimento total aprovado para a Rede Urbana CENTRO +INVEST é de 5.881.9710€, a que corresponde um apoio do FEDER de 4.999.674,50€.

Consideramos que este é mais um passo que contribui para a diferenciação e desenvolvimento da Região Centro e visa a captação de investimento e talento.

Trata-se de uma candidatura em rede, com o Município de Coimbra como promotor líder, que integra para além do nosso Município, os municípios de Cantanhede, Oliveira do Hospital, Penacova e Viseu; as Comunidades Intermunicipais de Leiria, Coimbra e Viseu Dão Lafões; e instituições ligadas ao ensino e investigação.

A Rede Urbana CENTRO +INVEST representa o início de um grande projeto que vai contribuir para o desenvolvimento da Região Centro, um exemplo de coesão entre territórios. Esta candidatura pretende reforçar a oferta de espaços de acolhimento empresarial e apoio a novas ideias de negócio, e potenciar a inovação, qualificação de recursos humanos e apoio ao empreendedorismo.

O projeto pretende, ainda, promover a estruturação de uma rede de apoio empresarial com escala intrarregional, contribuir para a oferta de soluções de localização empresarial qualificadas e implementar novas estratégias de retenção e atração de talentos no mercado de trabalho da região Centro.

- **AUDIÊNCIA COM A COMISSÃO PARLAMENTAR DE ECONOMIA, OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO**

Na passada quarta-feira, estive numa audiência na Comissão Parlamentar de Economia, Obras Públicas e Habitação, na Assembleia da República, em representação da CIMRL, para defender os interesses da região, realçando a importância do concelho da Marinha Grande no contexto regional, nacional e internacional.

*Defendi que o nosso concelho necessita urgentemente **dum Parque de Ciência e Tecnologia** para sustentar a competitividade local e regional, para além da melhoria da mobilidade com **a isenção das portagens da A8, entre a saída sul na ZI e a saída norte de Leiria**. Foram ainda propostas a antecipação da segunda fase do comboio de alta velocidade, para que chegue à estação da Barosa.*

Desde a primeira hora que tenho defendido estes interesses para a Marinha Grande, e irei continuar.

- *Felicito o jovem engenheiro Bruno Lopes e Silva, da Marinha Grande, que, no passado dia 12 de setembro, durante uma gala realizada no Casino do Estoril, foi distinguido pela Ordem dos Engenheiros com o Prémio Nacional de Jovem Engenheiro, no âmbito dos prémios nacionais daquela organização.*
Os "Prémios Nacionais Ordem dos Engenheiros", divididos em oito categorias, têm por objetivo reconhecer publicamente Engenheiros de excelência e o Ensino desta área do conhecimento, promovendo o papel da Engenharia na sociedade, no seu progresso e bem-estar, bem como incrementar a notoriedade externa da profissão.
O Prémio Jovem Engenheiro destina-se aos jovens profissionais que se diferenciam pela capacidade criativa, de inovação ou empreendedorismo que imprimem à sua atividade profissional.
Trata-se de um prémio que não é aberto a candidaturas espontâneas, sendo o vencedor proposto pelo Júri dos Prémios, mediante nomeação por parte do Grupo de Jovens Engenheiros criado no âmbito da Ordem.
Neste contexto, esta distinção representa o reconhecimento público da competência, profissionalismo e ambição do jovem marinhense Bruno Lopes e Silva que, atualmente, leciona no Politécnico de Leiria, trabalha numa empresa de tecnologia, em Lisboa, e está a concluir um doutoramento na Universidade da Catalunha, em Espanha, sobre Inteligência Artificial aplicada a processos produtivos na indústria.
O seu trabalho, investigação e exemplo devem encher-nos de orgulho, por sabermos que Bruno Lopes e Silva é mais um dos "embaixadores" da Marinha Grande, que engrandece o nosso território a nível nacional e internacional.
- *Olimpíadas Ibero-americanas de Biologia*
Realizaram-se em Havana, Cuba, as Olimpíadas Ibero-americanas de Biologia. São uma competição anual de biologia entre estudantes pré-universitários de países ibero-americanos. Este ano de 2024, contou com a participação de: Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, México, Perú, Portugal e República Dominicana. Como convidados participaram as delegações das Honduras e do Paraguai.
O seu objetivo é estimular o interesse dos estudantes pelo estudo da biologia, recompensar publicamente os esforços dos jovens talentos, fomentar as relações de amizade entre professores e entre estudantes de diferentes países, incentivar o intercâmbio de experiências e despertar ou consolidar o interesse dos jovens pela investigação em ciências biológicas.
De entre os premiados, devemos realçar o Rodrigo Pisco Claro, ex-aluno do 12º ano da Escola Secundária Engenheiro Acácio Calazans Duarte, recebeu a medalha de bronze.
Os nossos parabéns pelo desempenho do Rodrigo, que não só eleva o nome de Portugal, mas também serve de inspiração para os colegas, professores e todos os jovens "aspirantes a cientistas" no nosso país. A conquista deste prémio é um reflexo do trabalho árduo e do comprometimento com o estudo da biologia, uma área fundamental para o progresso da ciência e da sociedade."

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** usou da palavra para parabenizar o Rodrigo, que entrou no curso de Medicina no Porto e felicitou todos os jovens marinhenses. Foi subscrito por todos os Srs. Vereadores.



Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:56 horas às 16:19 horas.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**1. Resumo de Tesouraria do dia 6 de setembro de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
13.717.362,81€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.717.362,81€** (treze milhões, setecentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** colocou as seguintes questões:

- 1) *“Reforço para pagamento de senhas nas reuniões - tem a ver com as reuniões extraordinárias???”*
- 2) *Anulação de valores para novos postos de trabalho. Que postos são estes de que estamos a abdicar?”*

Referiu ainda que é *“Muito interessante e triste termos verbas sobranes de apoios às Associações, quando as mesmas foram rateadas nos apoios. Fora o retorno de verbas que aí vêm. Não concordamos com isto. Já aqui foi sugerido voltar a distribuir estes*

valores, algo que o Sr. Presidente teima em não equacionar ou responder. Aproveitamos para lembrar que ainda estamos a aguardar o apanhado dos valores devolvidos referente aos apoios concedidos do ano 2022.”

Em relação a “prestação de serviços para a gestão dos mercados municipais- estamos a anular- mas está previsto isto acontecer em que moldes?? Neste momento quem faz esta gestão?”

O **Sr. Vereador António Fragoso** refere que a execução está a ser superior e menciona que o município está a recorrer a uma empresa de encargos de cobrança de receitas. Questiona a que é que se refere este reforço. O Sr. Presidente respondeu dizendo que vai procurar saber e que posteriormente indicará ao Sr. Vereador.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** questiona a que se referem nos pontos 15 e 16 do documento, em que a Sra. Vereadora Ana Alves Monteiro responde que um relaciona-se com os serviços técnicos de elementos de luminotecnica que acompanham os espetáculos e o segundo com a manutenção do piano. A Sra. Vereadora Alexandra reforça o pedido de documentação. Menciona ainda o ponto 22 - reforço do Natal - e questiona se é a respetiva programação, ao qual é respondida que se refere apenas ao sorteio. Em relação ao reforço da gestão dos mercados municipais, questiona se é uma empresa que gere os mesmos. O Sr. Presidente responde que sim e que já está em execução, e ainda que as funções que desempenham são: gerir as entradas, as saídas, segurança e limpeza.

A Sr.ª Vereadora referiu ainda que se associa ao lamento da Sr.ª Vereadora Ana Laura sobre as verbas sobranes no apoio ao movimento associativo.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

507 - Presente proposta de 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração orçamental, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2024, no valor de 375.772,00 euros nos reforços e 375.772,00 euros nas anulações.

11.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024, no valor de 309.788,00 euros nos reforços e 337.857,00 euros nas anulações;

9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2024, no valor de 115.655,00 euros nos reforços e 115.655,00 euros nas anulações.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões, e que o mesmo conceito se deve aplicar ao Plano de Atividades Municipais, no qual constam as despesas com as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 15.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2024, sob a forma de alteração, constituída pela 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 11.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2024 e 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 4 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, e dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia.

Os Srs. Vereadores do PS proferiram a seguinte declaração de voto:

“Não podemos concordar com o facto de existirem verbas sobranes nos apoios às Associações.

Como é sabido os vereadores eleitos pelo partido socialista votaram contra a deliberação de Câmara que atribuiu os apoios às Associações em virtude de não concordar com o modo foi conduzido o processo e por considerado que poderíamos ajudar mais as Associações.

Solicitamos ao Executivo permanente que corrigisse estas situações mas o mesmo nem foi considerado.

Agora vamos anular valores no orçamento porque sobram verbas de apoio às Associações, é indecente.

Assim e para não inviabilizar as restantes rubricas da modificação orçamental, e por não concordarmos que as verbas às Associações sobrem e sejam anuladas, votamos com abstenção esta deliberação.”

Os Srs. Vereadores da CDU proferiram a seguinte declaração de voto:

“Estamos perante mais uma modificação ao orçamento que espelha bem o desnorte deste Executivo que não consegue cumprir o orçamento! Desvirtua-o constantemente.

Não podemos estar de acordo em aprovar devolução de verbas que pertencem às Associações, o que espelha bem as prioridades deste Executivo no não apoio ao movimento associativo!”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

3. Requerimento da Empresa JDSM Unipessoal, Lda. - Utilização duradoura de instalações do Centro Empresarial da Marinha Grande. Pedido de pagamento de taxa anual em 12 prestações mensais

508 - Presente requerimento da entidade JDSM Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 212 233, com sede na Rua da Guiné, nº 29, Fração E, Ordem, Marinha Grande, com o registo de entrada NIPG 11587/24, a *“(...) formalizar o pedido de pagamento da taxa de utilização do espaço*

correspondente à Fração “G”, sita no piso zero do Centro Empresarial da Marinha Grande, relativo ao período de 17/06/2024 a 16/06/2025, em prestações mensais e sucessivas”.

Informa ainda *“(...) apesar de nos últimos anos a nossa empresa apresentar resultados operacionais positivos, as condições de tesouraria ainda estão muito condicionadas pelos prejuízos passados, conforme poderá ser observado na rubrica resultados transitados das IES 2023 (documento anexo), em que ainda apresenta um saldo negativo de 55.302,43€”.*

Presente informação do serviço de Património nº 2248/24, relativo ao pedido da entidade JDSM Unipessoal, Lda., para pagamento da taxa anual 2024/2025 em 12 prestações mensais.

O pedido respeita ao contrato celebrado em 17/06/2020 entre o Município da Marinha Grande e a entidade JDSM Unipessoal, Lda., de cedência de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande de utilização da fração G, que dispõe na cláusula 3.ª que é devido o pagamento da taxa de utilização do espaço, prevista no artigo 33.º, n.º 3, *“Utilização de Imóveis Municipais e Sob Gestão Municipal - Para Fins Comerciais”* da Tabela de Taxas Municipais, no valor 3.540,50€/ano, acrescido de iva à taxa legal em vigor.

O pedido formulado pela entidade enquadra-se no previsto no artigo 17.º *“Pagamento em prestações”*, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, que dispõe:

“(...) 1 - Quando o sujeito passivo não possa cumprir integralmente e de uma só vez o pagamento da taxa no prazo de pagamento voluntário, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações mensais, nos seguintes termos e limites e mediante requerimento fundamentado:

(...)

d) 12 prestações, para valores de taxas superiores a 1.000,00€.

2 - O requerimento deve conter a identificação completa do requerente, a natureza e o valor da dívida, o número de prestações pretendido, bem como os motivos que justificam o pedido, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos, consoante os casos:

a) Última declaração de IRS ou IRC do sujeito passivo;

(...)

e) Outros documentos suscetíveis de demonstrar a incapacidade de pagamento de uma só vez (...).”

A Câmara Municipal apreciou todos os documentos e no uso da competência conferida pela alínea d), do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, delibera conceder à entidade JDSM Unipessoal, Lda., NIPC 514 212 233, autorização para o pagamento da taxa anual 2024/2025 de utilização da fração G do Centro Empresarial da Marinha Grande, no valor de 3.540,50€, acrescido de iva à taxa legal em vigor, em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos e condições fixadas nos n.ºs. 3 a 8 do mesmo citado artigo 17.º, que aqui se dão, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzidos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

- 4. P.A. N.º 93/2024 CPI /DE - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família - ano letivo 2024/2025. Ratificação do Despacho n.º 91/AF/DCP/2024 de 11 de setembro de 2024**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** concorda, mas refere que esta situação se relaciona com a falta de planeamento atempado.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** reforça a apreciação que fez no período antes da ordem do dia.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

509 - Presente o Despacho n.º 91/AF/DCP/2024, de 11 setembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, cujo teor se transcreve nos seguintes termos:

“Considerando que por deliberação de câmara de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, e nos termos do relatório final do júri, foi deliberada a adjudicação da “Aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família e componente de apoio à família – ano letivo 2024/2025”, à proposta apresentada pela concorrente HOBBYVIDA, DESPORTO, EDUCAÇÃO E VITIVINICULTURA, LDA, NIPC 507 796 012, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço, para cada um dos lotes, da seguinte forma:

•Lote 1 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Nascente, no valor global de 310.892,40€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor;

•Lote 2 - Atividades a desenvolver no Agrupamento de Escolas da Marinha Grande Poente e Vieira de Leiria, no valor global de 454.381,20€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor.

Considerando que na mesma data foi a adjudicação notificada ao adjudicatário e restantes concorrentes.

Considerando a reclamação administrativa apresentada a dois de setembro de dois mil e vinte e quatro pela concorrente ESPALHA IDEIAS- ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES- LDª, nos termos do artº 272 do CCP.

Considerando que nos termos do preceituado no artigo 273º do CCP o órgão competente, neste caso a câmara municipal, nos dois dias seguintes à sua apresentação, deve notificar os concorrentes da mesma para, querendo, se pronunciem no prazo de cinco dias, sobre o pedido e os seus fundamentos.

Considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, desde que o mesmo seja remetido para ratificação, na próxima reunião de Câmara Municipal.

Considerando que por circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do nº 3 do artigo 35º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 setembro, na sua redação atual.

Considerando que o prazo estabelecido no artº 273 do CCP para notificar os concorrentes da referida reclamação não se coaduna com a data da próxima reunião de câmara ordinária agendada para 16.09.2024, é elaborado o presente despacho. remete em anexo e do qual resulta que:

- *A 02.09.2024 foi apresentada reclamação administrativa pela concorrente Espalha Ideias- Atividades de Tempos Livres. Ldª.*
- *Nos termos do artº 273 do Código dos Contratos Públicos os concorrentes devem ser notificados da reclamação administrativa apresentada, para efeitos de pronúncia no prazo de 5 dias sobre o pedido e fundamentos. “*

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o Despacho n.º 91/ AF/DCP/2024, de 11 de setembro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 5. P.A. N.º 99/2024 – CPN/DARH – Prestação de Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais - Ratificação do Despacho n.º 87/AF/DCP/2024 de 9 de setembro de 2024**

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** refere que uma situação como esta nunca aconteceu com a área da saúde. A empresa de limpeza demorou quase três semanas a entrar em funções. Algo correu mal. É importante refletir sobre a situação.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** quis também reforçar que esta situação deve ter originado inúmeros constrangimentos.

O **Sr. Presidente** disse que não houve nenhuns.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

510 - Presente o despacho n.º 87/AF/DCP/2024 de 9 de setembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 22 de julho de 2024, foi determinada a abertura do procedimento para contratação de “Prestação de serviços de limpeza de edifícios municipais” - P.A. n.º 99/2024 - CPN/DARH, por adoção do procedimento de concurso público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP, com repartição em dois lotes, a saber: Lote 1 - Prestação de serviços de limpeza no centro de saúde da Marinha Grande (7656 horas) e na extensão de Vieira de Leiria (1760 horas) e Lote 2 - Prestação de serviços de limpeza em edifícios municipais (7117 horas).

Considerando que, na sequência da análise das propostas apresentadas, o júri elaborou o relatório preliminar, datado de 2 de agosto de 2024, no qual propôs a ordenação em primeiro lugar, para ambos os lotes, das propostas apresentadas pelo concorrente TMLJ - FACILITY SERVICES, UNIPessoal, LDA, em função do critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote.

Considerando que, durante o período de audiência prévia, foi recebida uma pronúncia que levou o júri a solicitar a todos os concorrentes esclarecimentos quanto aos custos inerentes à prestação dos serviços em questão, tendo por referência os preços das propostas apresentadas para efeitos de análise e da avaliação das mesmas, por forma a comprovar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato coletivo de trabalho aplicável ao setor da limpeza e demais legislação laboral aplicável.

Considerando que, em função da análise efetuada aos esclarecimentos prestados, o júri elaborou um primeiro relatório final, datado de 26 de agosto de 2024, do qual resultou uma alteração à ordenação de propostas anteriormente feita, o que determinou a necessidade de se conceder um novo período de audiência prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); e que, findo esse prazo, o júri elaborou o segundo relatório final, datado de 4 de setembro de 2024, no qual manteve as conclusões constantes do primeiro relatório final.

Considerando, por um lado, que urge outorgar o contrato, cuja execução já deveria ter iniciado a 1 de setembro de 2024 (conforme resultado do caderno de encargos do procedimento) por forma a assegurar a continuidade da prestação do serviço essencial de limpeza de edifícios municipais, para garantir as condições de higiene e salubridade pública aos munícipes do concelho; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 16 de setembro de 2024, e que a convocação de uma reunião extraordinária implicaria também um atraso adicional de pelos menos 2 dias.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/020202 das ações do PAM 2023/A/29 e 2022/A/247, tendo sido emitido o cabimento n.º 806/2024, o estorno 300/2024, a REC n.º 1046/2024 e contração de dívida n.º 8429.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 148.º, n.º 4, ambos do CCP, aprovar as propostas constantes do referido 2º relatório final e conseqüentemente:

- Adjudicar os Lotes 1 e 2 da “Prestação de Serviços de Limpeza de Edifícios Municipais” – P.A. N.º 99/2024 – CPN/DARH, às propostas apresentadas pelo concorrente SÁ LIMPA - FACILITY SERVICES, LDA, NIPC 504 458 086, no valor contratual de 79.471,04€ e 60.779,18€, respetivamente, ambos sujeitos a IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, por lote;*
- Notificar este ato de adjudicação aos concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;*
- Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;*
- Aprovar a minuta do contrato, referentes aos lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP;*
- Designar como gestora do contrato do Lote 1 a técnica superior - Alexandra Gonçalves, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela técnica superior - Paula Sardinha, e como gestora do Lote 2 a dirigente da DARH – Marina*

Freitas, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela Coordenadora Técnica – Maria Fernanda Vaz, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 87/AF/DCP/2024 de 9 de setembro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande” - Concurso Público n.º 05/2024. Aceitação de caução – manutenção da adjudicação

511 - Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 11 de junho de 2024, foi determinada a adjudicação do Concurso Público n.º 05/2024, que tem por objeto a execução da empreitada “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande”, à Construções da Cancelinha, Lda., NIPC 503 608 637, pelo valor de 315.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Considerando que, nesse seguimento, foi a entidade adjudicatária Construções da Cancelinha, Lda. notificada, no dia 14 de junho de 2024, para fazer prova da prestação da caução, nos termos do artigo 21.º do Programa do Procedimento, e para apresentar os documentos de habilitação identificados no artigo 20.º do Programa do Procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega, e que foi definido como prazo limite, para o efeito, o dia 28 de junho de 2024, às 23:59 horas.

Presente a informação n.º 15/MV/2024, de 10 de setembro de 2024, da Divisão de Contratação Pública, que se dá por integralmente reproduzida, a dar conta que a 21 de junho de 2024 o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação solicitados, e de que o comprovativo de prestação da caução foi apresentado na plataforma eletrónica de contratação pública no dia 2 de julho de 2024, em conformidade com o deferimento do pedido de prorrogação de prazo apresentado, deliberado em reunião desta Câmara Municipal a 27 de julho de 2024. Que se verificou que a entidade bancária efetivamente assumiu responsabilidade pelo atraso na emissão da caução, mas que, no entanto, a garantia bancária não foi emitida, *ipsis verbis*, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Programa de Procedimento.

Considerando que, segundo o entendimento doutrinário e jurisprudencial atual, a adjudicação apenas poderá caducar, nos termos do artigo 91.º do CCP, se a caução não tiver sido efetivamente prestada dentro daquele prazo (desde que, claro, por motivo que lhe seja imputável), tendo-se verificado que, no caso concreto: a caução foi prestada no prazo estipulado para o efeito e o cumprimento desta obrigação foi, também, comprovado, pela entidade adjudicatária, no mesmo prazo; a garantia prestada contém os elementos essenciais que constam do modelo disponibilizado no Programa de Procedimento; e, a entidade bancária emissora veio garantir que o escopo da garantia prestada corresponde às exigências do referido modelo. Assim, se atendermos à economia processual aos princípios jurídicos que devem pautar a conduta da Administração Pública, como sendo o princípio da proporcionalidade, da prossecução do interesse público, verificamos que estão reunidas as condições para aceitar a garantia bancária prestada e manter a adjudicação efetuada.

Face ao exposto, a Câmara Municipal no exercício de competência prevista no art.º 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aceitar a garantia bancária n.º 00125-02-2401731 e, conseqüentemente, manter a decisão de adjudicação tomada na reunião de 11 de junho de 2024, relativa ao Concurso Público n.º 05/2024, que tem por objeto a execução da empreitada “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Marinha Grande”, à entidade adjudicatária Construções da Cancelinha, Lda., NIPC 503 608 637, pelo valor de 315.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. Concurso Público n.º 29/2024 – “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar” - Ratificação do Despacho n.º 90/AF/DCP/2024

512 - Presente o despacho n.º 90/AF/DCP/2024, de 11 de setembro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de setembro de 2024, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 29/2024, cujo objeto é a execução da empreitada designada “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que no dia 4 de setembro de 2024 foi publicado o anúncio de procedimento n.º 18456/2024, em Diário da República, tendo no mesmo dia iniciado o prazo para apresentação de propostas do procedimento de contratação em apreço, na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov, e que até ao termo do prazo fixado – as 23:59 horas do dia 10 de setembro de 2024 –, e que foi rececionada apenas uma proposta, da concorrente ARRANJUS, UNIPessoal LDA – NIPC: 516621149.

Considerando que, na sequência da análise da única proposta apresentada, o júri designado para conduzir o procedimento, após pedir esclarecimentos sobre a mesma, elaborou o projeto de decisão de adjudicação, datado de 11 de setembro de 2024, no qual propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente da concorrente ARRANJUS, UNIPESSOAL LDA – NIPC: 516621149, pelo valor global de 36.860,60€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a única proposta apresentada e se ter verificado cumprir todas as exigências das peças do procedimento.

Considerando, por um lado, que urge outorgar o contrato e consignar a obra, cuja execução é necessária para garantir a oferta educativa do pré-escolar na abertura do ano letivo 2024/2025, que ocorrerá entre 12 e 16 de Setembro; e, por outro, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne, ordinariamente, no dia 16 de setembro de 2024, o que inviabiliza a convocação de uma reunião extraordinária, e prolongaria ainda mais o atraso verificado na consignação da obra.

Assim, tratando-se de circunstâncias excecionais, e atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/07011002 da ação do PPI 2023/I/17, tendo sido emitido o cabimento n.º 914/2024, o estorno 326/2024, os compromissos 750/2024 e 751/2024, e as contrações de dívida n.º 8436 e 8437.

Considerando que, nos termos acima detalhados, ao abrigo da alínea f) n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com n.º 3 do artigo 35.º do mesmo preceito legal, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, determino, nos termos dos artigos 73.º, n.º 1 e 125.º do CCP, aplicável ex vi o disposto no artigo 147.º, todos do CCP, aprovar as propostas constantes do referido projeto de decisão de adjudicação, datado de 11 de setembro de 2024, e, consequentemente:

- adjudico a “Adaptação da EB de Picassinos para oferta educativa de Pré-escolar” à proposta apresentada pelo concorrente ARRANJUS, UNIPESSOAL LDA – NIPC: 516621149, pelo valor global de 36.860,60€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, e pelo prazo de execução de 45 dias;*
- determino que o presente ato de adjudicação seja notificado ao adjudicatário, único concorrente, nos termos do artigo 77.º do CCP;*
- determino que o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos de habilitação e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual, de acordo com o disposto nas peças do procedimento;*

- aprovo a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP;
- designo como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A, a técnica superior Joana Neto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de unidade Miguel Figueiredo, e como diretor de fiscalização da obra o Eng.º José Santos, que será coadjuvado pela Eng.ª Isa Cunha, de acordo com o artigo 344.º, n.º 2, ambos do CCP.

O presente despacho, deverá ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado de acordo com n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 90/AF/DCP/2024, de 11 de setembro de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

513 - Presente a informação nº 2250/2024, de 10-09-2024, do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

- foi rececionado na Câmara Municipal o pedido, que consta do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de atividade	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Liga para a proteção da natureza	Areal da Praia da Vieira	Ação de limpeza do areal	e-mail da Capitania do Porto da Nazaré datado de 03/09/2024	20/09/2024

- o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.
- compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Sport Império Marinhense.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Ratificação do despacho n.º 86/2024 – DPM – Henrique Marques da Silva Fialho

514 - Presente despacho n.º 86/2024, sob a epígrafe “DPM – Henrique Marques da Silva Fialho”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 6 de setembro, com o seguinte teor:

“Considerando que:

1. O requerente Henrique Marques da Silva Fialho, apresentou através do NIPG 11712/24, pedido de autorização para DPM – Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Filmagens no Areal, na Praia de São Pedro de Moel, no dia 7 de setembro de 2024 das 07h00 às 18h00.
2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Despacho 232/2024);
3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

4. *Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2212/2024 do NIPG 11712/24, concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

5. *Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Henrique Marques da Silva Fialho, para realização de filmagens no areal, na Praia Velha, no dia 7 de setembro de 2024, das 07h00 às 18h na Praia de São Pedro de Moel.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10. Concurso Público n.º 15/2024 – Manutenção e Conservação de Pavimentos diversos no Concelho da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

515 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Pavipetra, Lda* para a execução da empreitada de *Manutenção e Conservação de Pavimentos diversos no Concelho da Marinha Grande*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 20PG2024, datada de 27-08-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra,

passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12.º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Manutenção e Conservação de Pavimentos diversos no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Pavipedra, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concurso Público n.º 16/2024 – Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas do Concelho da Marinha Grande – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

516 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Contec – Construção e Engenharia SA*, para a execução da empreitada de *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas do Concelho da Marinha Grande*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 21PG2024, datada de 29-08-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas do Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Contec – Construção e Engenharia SA*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

12. Aprovação da Fase III do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador António Fragoso** refere que é um Plano muito importante para a mobilidade do concelho e que, em conjunto com o Plano das Acessibilidades, devem ser respeitados em futuras obras, daí ser importante distribuí-los pelos serviços. Espera que o projeto intermodal seja rapidamente efetuado, para que possa ser rapidamente construído o intermodal, que tanta falta faz ao município.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** faz das palavras do Sr. Vereador António Fragoso as suas, com a exceção do parque da Mobil, mas o importante é que se faça o mais rapidamente possível.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

517 - Presentes elementos que constituem a Fase III do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande, apresentados no âmbito do PA n.º 29/2022 AP/DGT com contrato n.º 34/2022 datado de 01 abril 2022, pela empresa M.pt no âmbito do registo de entrada 10523/24.

Presente informação com o registo: REG. 2269/24 datada de 11 de setembro 2024, que se dá por integralmente reproduzida, propondo a aceitação e aprovação da FASE III – uma vez que a mesma preenche os quesitos formulados na prestação de serviços.

A Fase III, respeitante à Versão Final do Plano: corresponde ao desenvolvimento do documento final e síntese do plano, incorporando os contributos pertinentes que decorram dos diversos momentos de participação e envolvimento dos stakeholders relevantes.

A presente Fase III do PMUS, foi alvo de apresentação e auscultação/envolvimento dos stakeholders no Auditório do Centro Empresarial a 25 de Março 2024 às 16.00, para obtenção de contributos, a fazerem parte dos documentos finais.

Foi igualmente realizada uma apresentação na Sessão da Assembleia Municipal de 19 abril 2024 às 20:00 para auscultação daquele Órgão.

Os documentos entregues, escritos e desenhados, concretizam o objetivo definido, ou seja, apresentam a Estratégia, Enquadramento temático, as linhas estruturantes e os principais eixos de intervenção para a definição de uma estratégia de mobilidade a implementar, tendente à melhoria da qualidade do ambiente urbano, assim como a definição das prioridades, programa e cronograma de execução.

Deste modo a Câmara Municipal, apreciou a informação anexa e os elementos apresentados e delibera aceitar e aprovar a FASE III do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

13. NIPG 8862/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande

518 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8862/24, relativo à abertura e fecho de vala na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua de S. Pedro de Moel, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) **Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) **Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) **Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Req.º nº 1311/24, datado de 14/08/2024 – Proc.º nº 468/24, datado de 14/08/2024 – Anabela da Silva Martins

519 - Sobre o pedido com o registo n.º 1311/24, datado de 14/08/2024, que reporta, relativamente à fração G, do prédio sito na rua dos Oleiros, n.º 36-A r/c – Embra, Marinha Grande, a existência de infiltrações, provenientes, supostamente, da fração relativa ao 1.º esq.º daquele imóvel.

Presente parecer dos serviços, datado de 22/08/2024, sobre o assunto (junto em anexo que se dá por integralmente reproduzido).

Após análise do pedido e da informação datada de 22/08/2024, a Câmara Municipal delibera:

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação – RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA ao prédio sito na rua dos Oleiros, n.º 36-A r/c – Embra, freguesia e concelho de Marinha Grande, para verificação das condições que possam, eventualmente, apresentar riscos de segurança e salubridade, bem como proceder à identificação das adequadas medidas de correção/eliminação de tais riscos, bem como a identificação dos elementos que devem instruir a comunicação para execução dos trabalhos e o prazo em que os mesmos devam ser apresentados, devendo, ainda, contemplar as respostas aos quesitos que sejam eventualmente formuladas, assim como as demais indicações previstas nos n.º 4 e n.º 5 do artigo 90.º do RJUE.

- NOTIFICAR a proprietária para estar presente na referida vistoria;
- DETERMINAR que a vistoria seja realizada no dia 25/09/2024, pelas 09h30m, e que a respetiva Comissão de Vistorias, tenha a seguinte composição:

Membros efetivos:

Eng.ª Tânia Dimas (DGU)
Arq.ª Marta Cordeiro (DGU)
Arq.º Ricardo Sousa (DGU)

Membros suplentes:

Arq.ª Andreia Nobre (DGU)
Arq.ª Paula Monteiro (DGU)
Dr. Hugo Areal (SMPC)

INFORMAR a proprietária, que, nos termos do n.º 3 do art.º 90 do RJUE, até à véspera da vistoria, poderá indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 1228/24, datado de 05/08/2024 - Proc.º nº 1123-08, datado de 02/12/2008 – João Morais Cerqueira Lima

520 - Sobre o pedido com o registo nº 1228/24, datado de 05/08/2024, relativo a reposição da legalidade, no cumprimento das medidas de tutela de legalidade urbanística, a incidir sobre um telheiro que foi demolido, na rua Camilo Castelo Branco, nº 3 - Portela, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foi presente a informação técnica, datada de 04/09/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende declarar a caducidade definitiva do ato de licenciamento, procedendo ao arquivamento oficioso do processo.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 558/22, datado de 09/05/2022 - Proc.º nº 59/17, datado de 15/02/2017 – Alexandre Miguel Pedrosa Carreira – Aprovação de minuta de contrato de obras de urbanização

521 - Sobre o pedido com o registo nº 558/22, datado de 09/05/2022, que se reporta ao licenciamento de obra de construção de moradia e construção de muros de vedação com necessidade de obras de urbanização, que integra o processo de licença de obras de urbanização nº 59/17, foi presente a informação técnica datada de 05/09/2024, (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

A Câmara Municipal delibera aprovar os termos da minuta de contrato de obras de urbanização, relativo ao processo de licença de obras de urbanização nº 59/17, que a seguir se transcreve:

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

---/DJ/C.URB/2023

---- Aos dias do mês de de dois mil e vinte e quatro na Divisão Jurídica, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim,, Técnico(a) Superior da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, número 34/2022, de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

---- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE, titular do NIPC 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, aqui representado por Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com domicílio profissional na referida morada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, no

exercício de poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDOS: ANA MARIA LOPES DO CAMINHO, titular do cartão de cidadão n.º 11257392 4ZX9, válido até 23/06/2030 e NIPC 210 868 317, e ALEXANDRE MIGUEL PEDROSA CARREIRA, titular do cartão de cidadão n.º 11005452 0ZX7, válido até 03/08/2031 e NIPC 202 609 707, residentes na Rua Ponto da Boavista, Lote 15, 2º Frente, freguesia e concelho de Marinha Grande.

--- Foi atestada a identidade do representante do Primeiro Outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por ser do meu conhecimento pessoal e dos Segundos Outorgantes por prévia apresentação do seu cartão de cidadão.

--- E pelo representante do Primeiro Outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que:

--- Em reunião de Câmara de vinte sete de novembro de dois mil e dezassete, foi deferido o projeto de arquitetura da moradia e dos muros, bem como o projeto de obras urbanização relativo a infraestruturas viárias apresentadas a coberto do requerimento 779/17, tendo posteriormente sido emitido em reunião de Câmara de nove de julho de dois mil e dezoito, o deferimento final do pedido de licenciamento a que se reporta o processo de licenciamento n.º 59/17, tendo a respetiva minuta de contrato de obras de urbanização sido aprovada através do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande de, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:

Considerandos:

1) Os segundos outorgantes são donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

- Prédio Urbano, sito no Beco Fonte dos Ingleses, lugar do Engenho, Freguesia e concelho de Marinha Grande, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 18061, da freguesia Marinha Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 7193, da referida freguesia;

2) Nessa qualidade, submeteu a controlo prévio da Câmara Municipal da Marinha Grande a operação urbanística para construção de uma moradia e muro, a edificar no referido prédio, nos termos constantes do Processo de Licenciamento n.º 59/17;

3) A operação urbanística em causa pressupõe a realização de obras de urbanização em espaço público, sujeitas à formalização do respetivo contrato de obras de urbanização;

4) O processo camarário n.º 59/17, relativo às obras de urbanização, foi deferido em reunião de Câmara, datada de vinte sete de novembro de dois mil e dezassete.

5) Foi emitido em reunião de Câmara de nove de julho de dois mil e dezoito, o deferimento final do pedido de licenciamento a que se reporta o mencionado processo n.º 59/17.

Cláusulas

Cláusula 1.ª – Objeto

1 – O presente contrato tem como objeto a contratualização das obrigações assumidas pelos Segundos Outorgantes, no âmbito da operação urbanística relativa à obra de construção de uma moradia e muros, a edificar no prédio supra identificado no Considerando 1 (um), e consequente redução proporcional das taxas por realização das necessárias infraestruturas urbanísticas.....

2 – Os Segundos Outorgantes obrigam-se a proceder à execução das obras de urbanização, relativas ao prolongamento e requalificação do acesso viário no Beco Fonte dos Ingleses, no troço compreendido entre a Rua Fonte dos Ingleses e toda a frente do prédio identificado no Considerando 1 (um), incluindo todos os trabalhos necessários e constantes do projeto da especialidade que integra o processo de licença de obras de urbanização n.º 59/17, no Beco Fonte dos Ingleses, freguesia de Marinha Grande, tendo em vista dotar o prédio identificado no Considerando 1 (um) dessa infraestrutura.

Cláusula 2.ª – Obras

---- As obras mencionadas na cláusula anterior são as constantes dos projetos específicos apresentados pelos requerimentos n.º 719/17 que fazem parte integrante do processo de licenciamento de obras de construção n.º 59/17, cujo deferimento final ocorreu em reunião de Câmara de nove de julho de dois mil e dezoito.

Cláusula 3.ª – Valor das obras

1 – O valor das obras a realizar é de € 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro euros).

2 – O valor mencionado no número anterior é fixo e independente de quaisquer alterações que ocorram no decurso das obras objeto do presente contrato.

Cláusula 4.ª – Caução

1 – Para garantir a boa e regular execução das obras previstas no presente contrato, os Segundos Outorgantes prestarão caução, a favor do Primeiro Outorgante, mediante depósito em dinheiro, garantia bancária autónoma à primeira solicitação ou seguro caução.

2 – A caução prevista no número anterior é de valor correspondente ao valor previsto na cláusula 3.ª. -

3 – Por solicitação dos Segundos Outorgantes, o Primeiro Outorgante procederá, através do seu órgão competente, à redução e cancelamento da caução, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua redação atual.

Cláusula 5.ª – Prazo das obras

1 – As obras previstas no presente contrato deverão ser realizadas no prazo de trinta dias, a contar da data de emissão do respetivo título da licença de construção.

2 – O prazo referido no número anterior poderá ser alterado, por solicitação dos Segundos Outorgantes, nos termos do artigo 53º do RJUE.

Cláusula 6.ª – Fiscalização

1 – O Primeiro Outorgante disporá dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem, em matéria de obras de urbanização, no que respeita à realização, pela Segunda Outorgante, das obras previstas no presente contrato.

2 – Sempre que em ação de fiscalização o Primeiro Outorgante detete que a execução das obras, previstas no presente contrato, não obedece aos projetos aprovados e às condições neles fixadas, pode ordenar aos Segundos Outorgantes que procedam à reposição da obra nas condições constantes do licenciamento, fixando-lhe o prazo para o efeito.

Cláusula 7.ª – Execução das obras pelo Município

1 – O Primeiro Outorgante pode, através do seu órgão competente, promover a realização das obras por conta dos Segundos Outorgantes, quando por causa que lhe seja imputável:

a) Não tiverem sido iniciadas no prazo de um ano a contar da data da emissão do título da licença;

b) Permanecerem interrompidas por mais de um ano;

c) Não tiverem sido concluídas no prazo fixado ou nas suas prorrogações, nos casos em que a Câmara Municipal tenha declarado a caducidade;

d) Não hajam sido efetuadas as correções ou alterações que hajam sido intimadas nos termos do artigo 105.º do RJUE.

2 – A execução das obras referidas no número anterior e o pagamento das despesas suportadas com as mesmas efetuam-se nos termos dos artigos 107.º e 108.º do RJUE.

3 – O Primeiro Outorgante pode ainda, através do seu órgão competente, acionar a caução referida na cláusula 4.ª.

Cláusula 8.ª – Receção das obras

---- Às receções provisória e definitiva das obras previstas no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no artigo 87º do RJUE.

---- Pelo representante da Segunda Outorgante, nessa qualidade, foi dito que aceita o conteúdo do presente contrato, obrigando-se aquela ao seu integral cumprimento.

----Assim o disseram e outorgaram.

----*Arquivo: Deliberação de Câmara, datada de vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete, deliberação de Câmara, datada de nove de julho de dois mil e dezoito, despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, datado de, certidão permanente do prédio supra identificado no Considerando 1 (um), parecer interno contendo o cálculo do valor da taxa devida pela emissão do título da licença de obras de urbanização, documento comprovativo da prestação da caução nos termos da Cláusula 4.ª*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Req.º n.º 629/24, datado de 30/04/2024 - Proc.º n.º 295/18, datado de 20/07/2018 – Carlos José Gil Pereira

522 - Sobre o pedido com o registo n.º 629/24, datado de 30/04/2024, relativo a “Legalização da alteração e ampliação de moradia unifamiliar” existente, localizada em prédio urbano sito na Rua do Pedrógão Grande, n.º 22, lugar de Trutas, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial, de Marinha Grande sob o número 20748 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20602-P, a que se reporta o processo de obras n.º 295/18, foi presente a informação técnica, datada de 06/09/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102.º e 102º-A do Regulamento Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Apreciação das candidaturas ao Apoio no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família | processos compreendidos entre: 01 de abril e 30 de junho de 2024 (2º trimestre)

523 - Presente informação técnica n.º 2182/24 - NIPG: 13159/24, datada de 04/09/2024, da Divisão dos Assuntos Sociais, dando conta da apreciação dos processos de candidatura relativo ao 2º trimestre de 2024, conforme estabelece o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família no Concelho da Marinha Grande a qual se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o Regulamento de Apoio à Natalidade e Apoio à Família no Concelho da Marinha Grande, em vigor:

- a) admitir e proceder à atribuição do apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, calculado com base no artigo 6º do Regulamento em vigor, aos sete (7) processos, cf. identificação processual e valores que se especificam no quadro síntese e que perfazem o montante global de 5.400,00€ (cinco mil e quatrocentos euros):**

PROCESSO COM O REGISTO DE ENTRADA	1ª TRANCHE	2ª TRANCHE	VALOR A PAGAR
2º TRIMESTRE (abril, maio e junho de 2024)			
202410260	500,00€	500,00€	1.000,00€
202424144	350,00€	350,00€	700,00 €
202420221	150,00€	150,00€	300,00 €
202421893	500,00€	500,00€	1.000,00 €
202420767	500,00€	500,00€	1.000,00 €
202420154	350,00€	350,00€	700,00€
202418773	350,00€	350,00€	700,00€
Total	2.700,00€	2.700,00€	5.400,00€

- b) se determine que a data de limite para entrega dos documentos comprovativos de despesa da primeira tranche ocorra até ao dia 04 de outubro de 2024 e da segunda tranche até ao dia 04 de novembro de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 201515504

524 - Presente informação com o Registo nº 10829/24 e NIPG 12755/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de €1026,38€ (Mil e vinte seis euros e trinta e oito cêntimos), ao titular do processo familiar n.º 201515504, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202429432

525 - Presente informação com o Registo nº 2233/24 e NIPG 13360/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de € 900 (novecentos euros) ao titular do processo familiar n.º 202429432, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

21. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE VIEIRA DE LEIRIA, NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2024

526 - Presente informação n.º 1864/2024, com o NIPG 10851/2024, datada de 29 de julho, da Divisão de Saúde e Bem Estar, que se dá por integralmente reproduzida a propor a atribuição do apoio financeiro à entidade em epígrafe no âmbito do *Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, para o ano de 2024.

Considerando que:

- O Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara, datada de 29 de maio de 2023;

- O referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006;
- O n.º 1 da cláusula 8.ª do Ativo 3 + estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes;
- Na candidatura submetida pela entidade, consta a indicação do número de participantes na atividade em apreço;
- A entidade já apresentou todos os documentos a que está obrigada nos termos do contrato de parceria estabelecido, estando os mesmos em conformidade com o que é exigido no Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade;
- O apoio financeiro a atribuir à entidade, no âmbito do referido Programa, está devidamente enquadrado no Plano de Atividades Municipal, designadamente na ação 2022/A/242, na classificação económica 0103/040701;
- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar a atribuição do apoio indicado no quadro abaixo, à entidade que atualmente tem toda a documentação em conformidade com o que é exigido:

<i>Entidade/Parceiro</i>	<i>NIF</i>	<i>N.º de Participantes</i>	<i>Valor do apoio a atribuir</i>
<i>Comissão de Reformados Pensionistas Idosos de Vieira de Leiria</i>	<i>506171795</i>	<i>70</i>	<i>2.000,00€</i>

Mais delibera, em cumprimento do previsto nas cláusulas 12.ª e 13.ª do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - aprovar a minuta do contrato de parceria, a celebrar com a entidade beneficiária, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

22. Pedido de devolução faseada de verba não concretizada ao abrigo do Contrato Programa desenvolvimento desportivo – Infraestruturas DDC n.º 54/2021, celebrado em 28/12/2021 e aditado em 29/12/2022, apresentado pela Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, através do NIPG 12395/24, datado de 22/08/2024

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** questionou a possibilidade de o número de prestações serem aumentadas e em que termos são considerados casos especiais.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** questiona se os serviços calcularam o limite máximo de prestações possíveis por lei, para o clube pagar a dívida. O Sr. Presidente respondeu que o clube aceitou a proposta.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** entende que o clube aceitou a proposta porque não tiveram outra alternativa, face ao que lhes foi imposto.

O **Sr. Presidente** indica que esta já é uma exceção à regra e já tinha sido interpretado numa última reunião.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** intervém novamente dizendo que teme que a curto prazo algumas associações venham entregar as suas chaves à Câmara.

O **Sr. Presidente** responde que pode retirar este ponto, porém alerta que o número de meses irá diminuir e aí será pior para o clube.

O **Sr. Vereador António Fragoso** sugere que este ponto fique para o final da reunião de Câmara e se esclareça esta questão.

O **Sr. Presidente** concorda.

Terminadas as intervenções, e após o último ponto da ordem do dia ser apresentado e votado, o Sr. Presidente propôs a retirada deste ponto da ordem do dia, que será presente em próxima reunião de Câmara.

O ponto foi retirado.

23. Proposta de admissão da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande, para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobaça, Marinha Grande e Pombal” em 2024 e atribuição de apoio financeiro ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º-B - Apoio a Iniciativas de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O Sr. Vereador Orlando Jóia fez a seguinte intervenção:

“Sobre este ponto começamos por trazer um take da Agência LUSA deste fim de semana:

(take da Agência LUSA):

Meeke vence Rali da Água e aproxima-se do título nacional de ralis

Chaves, Vila Real, 14 set 2024 (Lusa) – O piloto norte-irlandês Kris Meeke (Hyundai i20) venceu hoje o Rali da Água, sétima e penúltima prova do Campeonato de Portugal, e ficou mais perto de conquistar o título nacional.

(...) é feito todo o relato dos acontecimentos do Rali da Água e termina desta forma:

O campeonato termina a 11 e 12 de outubro, com a decisão do título absoluto no Rali Vidreiro Centro de Portugal, na Marinha Grande.

Entre os adeptos dos desportos motorizados, dos ralis, o que saiu deste fim de semana é que a decisão do título nacional será na Marinha Grande... a decisão foi adiada para a Marinha Grande.

O próprio piloto Armindo Araújo, nas suas declarações logo após a sua desistência neste Rali da Água, é que "estava tudo em aberto para a Marinha Grande..."

Infelizmente, estão todos equivocados, não será na Marinha Grande...

*Parque fechado será no parque da Feira de Alcobaça;
Qualifying, Shakedown e treinos livres: perto de Alcobaça.*

O hábito de se dizer que é na Marinha Grande, é algo que os marinhenses e a sua prestigiada associação que dá pelo nome de Clube Automóvel da Marinha Grande conquistaram, por mérito próprio e excelência da sua organização e da forma como os marinhenses gostam, vibram e elevam a fasquia na recepção dos melhores pilotos de ralis do país. Por exemplo, a Super Especial noturna é daqueles momentos que fazem os marinhenses sair à rua, festejar a sua paixão pelos automóveis e pelo SEU RALI e poderem vibrar com os seus ídolos por perto...

Essa super-especial, agora só de três em três anos é que será na Marinha Grande, pois não tivemos capacidade para assegurar que o Rali Vidreiro continuasse sempre com a sua base na Marinha Grande, passando desde o ano passado a dividir tamanho privilégio com os

concelhos vizinhos de Alcobaça (este ano) e Pombal (no próximo ano)... voltando à Marinha Grande em 2026, quando o atual executivo com pelouros (+MpM), não teve sensibilidade para perceber da preciosidade que tinha em mãos e, ofereceu aos concelhos vizinhos a partilha da mesma.

Estes, e bem, perceberam da enorme mais valia que é ter um rali no seu território e, de 3 em 3 anos, centrado no seu concelho... sem quaisquer rivalidades regionais, valorizamos o que os autarcas de Alcobaça e Pombal souberam fazer pelos seus concelhos e reprovamos a falta de capacidade do executivo com pelouros da Marinha Grande (+MpM) de manter seu, o que é seu por direito e décadas de dedicação e saber fazer do Clube Automóvel da Marinha Grande...

Este ano, rali na Marinha Grande, só na sexta-feira, à tarde com duas passagens na PEC de São Pedro de Moel.

Infelizmente o Rali Vidreiro - Centro de Portugal, já não é o rali da Marinha Grande, o executivo com pelouros +MpM abriu mão de mais uma das nossas joias da coroa."

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que efetivamente o Rallye que pertencia à Marinha Grande terminou e, apesar de estar de acordo com o apoio ao Clube Automóvel da Marinha Grande, constataram que o +MPM conseguiu afastar o Rallye Vidreiro do município. Sempre foi realizado neste concelho, com a exceção deste ano. Este ano será feito em Alcobaça, no ano seguinte em Pombal, e espera que no próximo mandato seja devolvido à Marinha Grande, pois é aqui que pertence.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** subscreve todas as intervenções dos Srs. Vereadores que a antecederam e refere que o Executivo não tem qualquer sensibilidade nem visão estratégica, pois é claramente a perda de uma mais-valia para o município em termos económicos e culturais.

O **Sr. Presidente** referiu que não se lembra do Rallye pertencer só à Marinha Grande, mas sim a dois ou três municípios. Tirando o Rallye de Portugal, organizado pelo ACP, e o da Madeira, organizado pelo Governo Regional, todos os outros são organizados por vários municípios. Os outros municípios beneficiaram da passagem do Rallye e participam agora na organização e comparticipação de despesas.

A **Sra. Vereadora Alexandra Dengucho** intervém novamente dizendo que o Sr. Presidente não entende realmente este evento. O Rallye passava noutros concelhos, porém tudo o resto estava sedado na Marinha Grande. Se copia a prática de outros municípios, então copia más práticas. É uma perda para a Marinha Grande.

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** diz que se está a falar do Rallye Vidreiro, e questiona onde é que existem vidreiros, ou seja, na Marinha Grande. Sugere que o Sr. Presidente deve fazer uma reflexão sobre o que não correu bem, tanto sobre este assunto como noutras áreas. É necessário pensar de outra forma.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

527 - Presente informação com o registo n.º 2210/24 NIPG 13280/24, datada de 06 de setembro de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, que se dá por integralmente reproduzida, e Ata n.º 1 lavrada pela Comissão de Avaliação, nomeada por despacho do Sr. Presidente Nº 77/2024, datado de 16 de agosto 2024, referente à análise e avaliação da candidatura apresentada pelo Clube Automóvel da Marinha Grande para a realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal - Alcobaça, Marinha Grande e Pombal”, ao abrigo do artigo 10.º-B- Apoio a Iniciativas de elevado interesse municipal de âmbito nacional ou internacional, no âmbito do Regulamento Municipal de às Instituições de Cultura, Recreio e ou Desporto (RMAA), com o registo de entrada NIPG n.º11559/24.

Considerando que:

1. A candidatura cumpre com o prazo previsto no artigo 11.º-A do RMAA;
2. A candidatura apresenta-se devidamente instruída, conforme o previsto no artigo 12.º do RMAA;
3. A candidatura reúne condições para passar à fase de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RMAA;
4. Nos termos do artigo 10.º-B do RMAA, os apoios extraordinários destinam-se a iniciativas de elevado interesse municipal, de âmbito nacional ou internacional, que, pela sua dimensão e importância, se destinem a serem desenvolvidas no concelho da Marinha Grande ou permitam a divulgação e promoção do concelho, não tendo sido objeto de qualquer outro tipo de apoio municipal, onde se inserem as atividades organizadas em parceria entre uma ou mais Associações, o Município e/ou outras entidades públicas;
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º, em concordância com os critérios previstos no artigo 15.º-A do RMAA, reuniu a Comissão de Avaliação para a avaliação da candidatura e apuramento do valor do apoio a atribuir ao Clube Automóvel da Marinha Grande, destinado à realização do “Rallye Vidreiro Centro de Portugal- Alcobaça, Marinha Grande e Pombal”, em 2024;
6. Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do RMAA, a comparticipação do apoio a iniciativas com carácter excecional está condicionada ao orçamento municipal;
7. Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RMAA, a fixação do montante do valor dos apoios financeiros excecionais a atribuir será determinada por deliberação de Câmara Municipal, sob proposta do serviço municipal que detém competência nesta matéria, tendo em consideração a sua importância para o Município e para a sua população, nomeadamente, nas suas vertentes económicas, culturais, desportivas, turísticas, recreativas, ambientais, de saúde, de desenvolvimento social, de proteção civil, de cidadania ou de apoio à juventude ou outras consideradas relevantes;
8. Nos termos do RMAA, a Câmara Municipal é o órgão competente para deliberar sobre todos os pedidos de apoio previstos no presente regulamento, entre os quais se integra o apoio supramencionado no ponto 4;

9. Nos termos das alíneas e), f), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do Património, cultura e ciência, Tempos livres e desporto e Promoção do desenvolvimento;
10. Nos termos das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, assim como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
11. A realização da iniciativa decorre da articulação entre os Municípios da Marinha Grande, de Alcobça e de Pombal e com o Clube Automóvel da Marinha Grande, com a intenção de afirmar este evento, potenciando a sua importância e o seu impacto no território, desenvolvendo de forma comprometida sinergias entre as quatro entidades, fundamentais no papel que os Municípios têm na promoção de políticas nos territórios e nas comunidades;
12. O objetivo de afirmar este evento como uma referência do desporto automóvel a nível nacional, não esquecendo também as vantagens na partilha de recursos materiais e, especialmente, financeiros, de forma que os apoios a conceder não onerem apenas um dos municípios, antes sejam repartidos por todos, permitindo com isso reforçar as valências do evento “RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL - ALCOBAÇA, MARINHA GRANDE E POMBAL”
13. Em cumprimento com o respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto nos artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º e 13.º do Capítulo II do Código de Procedimento Administrativo designadamente pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da boa administração, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade, da imparcialidade, da boa-fé, da colaboração com os particulares, da participação e da decisão, a Comissão de Avaliação propõe a admissão e atribuição do apoio financeiro, ao abrigo do RMAA, conforme tabela infra:

Entidade	NIF	Registo	Iniciativa de Elevado Interesse Municipal de Âmbito Nacional ou Internacional	Valor do Apoio
Clube Automóvel da Marinha Grande	501104305	NIPG 11559/24	RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL - ALCOBAÇA, MARINHA GRANDE E POMBAL	30.000,00€

14. o apoio a atribuir corresponde à totalidade do requerido, conduzindo por isso a uma decisão inteiramente favorável ao Clube, não se afigura necessário proceder à audiência dos interessados, nos termos da al. f) do nº 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:

- a) aprovar o apoio inscrito na tabela, com referência ao montante indicado e calculado nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e ou Desporto, no valor de 30.000.00 €.
- b) aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- c) aprovar a Minuta de Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO AO SPORT OPERÁRIO MARINHENSE, EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/08/2024, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, DESPORTO E/OU RECREIO (RMAA) - NA LINHA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS, PARA 2024

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

A **Sra. Vereadora Ana Laura Baridó** lembrou e esclareceu que os Srs. Vereadores do PS votaram contra os apoios do RMAA e do RMAIS, por consideram que existiram algumas injustiças para com as associações, e com esta associação em particular.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

528 - Presente informação com registo n.º 2101/24, datada de 26 de agosto, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá conta da necessidade de retificar o valor do apoio financeiro determinado no âmbito do RMAA, na linha de apoio à aquisição de equipamento e viaturas, a atribuir ao Sport Operário Marinhense (SOM), pelo motivo deste se verificar incorreto

Considerando que:

- 1. Em reunião de Câmara de 19 de agosto de 2024 foi deliberada a decisão final sobre a proposta de Admissão e Atribuição dos apoios financeiros, para 2024, junto das Instituições de Cultura, Desporto e/ou Recreio (RMAA), entre as quais se verifica o Sport Operário Marinhense (SOM);

2. O valor do apoio financeiro apresentado na mencionada reunião camarária, na linha de apoio à aquisição de equipamentos e viaturas a atribuir ao SOM, foi no montante de 3.479,00€;
3. Na sequência da referida deliberação camarária e de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º do RMAA, procedeu-se com a elaboração dos diferentes contratos-programa, previstos para cada linha de apoio, nos termos do artigo 6.º do RMAA;
4. Na elaboração do contrato-programa a celebrar com o SOM, ao abrigo da linha de apoio à aquisição de equipamentos e viaturas, verificou-se junto da folha de cálculo utilizada na determinação dos valores dos apoios a atribuir a cada instituição candidata, que por lapso não se considerou para cálculo o valor apurado para a aquisição de determinado equipamento, pelo que o valor do apoio financeiro presente em reunião camarária de 19/08/2024, se afigura incorreto;
5. O lapso que não foi detetado aquando da elaboração da informação n.º 1898, nem a própria entidade aquando da consulta presencial do processo, assim como na pronúncia apresentada, pela mesma, em sede de audiência dos interessados, não identificou / apresentou qualquer contraditório referente ao valor apoio apurado para a aquisição dos equipamentos candidatos;
6. O valor do apoio financeiro a atribuir na linha de apoio à aquisição de equipamento e viaturas, ao SOM, após retificação é no montante de: 6. 057,00€;
7. Há cabimento orçamental, conforme documento n.º 926, emitido em 28/08/2024 pela Divisão de Gestão Financeira;
8. Após a devida retificação do valor determinado para a linha de apoio à aquisição de equipamento e viaturas, a atribuir ao SOM, verificam-se atualizados os valores apurados nessa linha de apoio, para o ano de 2024, conforme tabela infra:

RMAA/ENTIDADES	NIF	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	Total do Apoio financeiro
2003 - Moto Clube da Marinha Grande	515 750 891	- €	2412 €
AlóédiaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515 157 333	- €	14 178 €
Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos*	516 993 666	2 875 €	2 875 €
Associação Equestre Cavalos Dourados	514 691 476	15 703 €	18 729 €
Associação Tocándar	504 934 562	- €	2 679 €

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 16/09/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 27

Casa D'Árvore - ABC natur	510 866 883	12 450 €	12 450 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503 452 840	- €	4 394 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503 912 530	1 173 €	4 304 €
Clube Automóvel da Marinha Grande	501 104 305	- €	10 034 €
Clube de Ténis da Marinha Grande	501 960 104	1 840 €	1 840 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501 611 410	439 €	4 548 €
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	- €	20 898 €
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande	510 522 173	- €	11 802 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501 163 980	7 759 €	27 618 €
Confraria da Sopa do Vidreiro	508 166 071	- €	1 424 €
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	500 885 044	- €	2 638 €
Grupo Desportivo Casa Águia Competição	505 233 959	- €	854 €
Industrial Desportivo Vieirense	501 254 242	7 962 €	18 816 €
Judo Clube da Marinha Grande	506 889 955	3 902 €	5 253 €
Núcleo Sporting da Marinha Grande	514 097 205	- €	- €
Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501 082 832	- €	318 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501 623 051	- €	10 339 €
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	813 €	21 845 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501 804 218	- €	4 202 €
Sport Império Marinhense	501 422 986	- €	12 700 €
Sport Lisboa e Marinha	501 219 340	- €	6 857 €
Sport Operário Marinhense	501 417 702	6 057 €	39 280 €
Teatresco Grupo de Teatro	508 632 188	865 €	2 018 €
	Total:	61 838 €	265 305 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“apoiar*

atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAA delibera:

- a) **aprovar a retificação do valor do apoio financeiro a atribuir ao SOM, na linha de apoio à aquisição de equipamentos e viaturas, em 2024, no montante total de 6.057,00€;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Frágoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Como é sabido os vereadores eleitos pelo partido socialista não concordaram com as propostas de deliberação propostas pelo Executivo +MPM relativas aos apoios no âmbito do RMAA e RMAIS pelo facto do processo ter revelado prejuízo para algumas Associações, nomeadamente o SOM.

Esta Associação para além das injustiças de que foi alvo, também seria prejudicada por via deste engano pelo que não podíamos deixar de votar a favor desta retificação.”

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:17 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.